



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS
DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E
MOLHADAS E EMPRESAS DE LOGÍSTICA E SETOR
DIFERENCIADO DE JUNDIAÍ E REGIÃO

CIRCULAR ORIENTAÇÃO 2025/2026

SETOR DIFERENCIADO
INDÚSTRIA FIESP/ CONSTRUÇÃO CIVIL SINICESP/COMÉRCIO

DATA BASE 1ª MAIO

Conforme Convenção Coletiva de Trabalho do setor preponderante do transporte e logística, **CLAUSULA 55ª** a partir de 01/05/2025 os reajustes de salários para os Motoristas, Ajudantes de Motoristas e Operadores de Empilhadeiras do setor diferenciado nas indústrias, construção civil e comércio serão reajustados em **7,0% (Sete Por Cento)**, sobre os salários vigentes em: 30/04/2025.

As eventuais diferenças salariais dos meses anteriores deverão ser pagas na competência seguinte, sobre a rubrica de diferença salarial.

PLR - Participação nos Lucros e Resultados

R\$ 1.500,00 em duas parcelas:

Primeira Parcela: outubro/2025

Segunda Parcela: abril de 2026

Diárias refeições: Almoço/jantar e pernoite

Almoço/Jantar R\$ 35,00 – Pernoite R\$50,00

PA – Prêmio anual

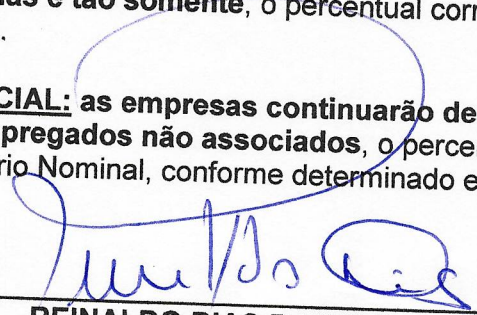
Todos os Trabalhadores que completarem 2 anos de serviço na empresa receberão um prêmio anual que equivalerá a 60% do salário nominal, cujo valor será pago no mês subsequente, o prêmio será devido anualmente

Serão aplicados a Categoria Profissional Diferenciada todos os **Benefícios**, desde que contemplem da Categoria Profissional Preponderante nas mesmas condições e moldes ora acordados.

- CESTA BÁSICA;
- CONVÊNIO MÉDICO;
- OUTROS AUXÍLIOS/ESTABILIDADE.

Exceto normas específicas da Categoria Profissional, tais como: Banco de Horas, Trabalho aos Domingos e Feriados, Jornada Estendida, etc; que dependerão de negociação direta com a Entidade Profissional.

- **SEGURO DE VIDA NORMATIVO:** Conforme Lei 13.103/2015.
- **MENSALIDADE ASSOCIATIVA:** as empresas descontarão mensalmente de todos os empregados associados apenas e tão somente, o percentual correspondente a 2,0% (Dois Por Cento), do Salário Nominal.
- **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:** as empresas continuarão descontando mensalmente apenas e tão somente dos empregados não associados, o percentual correspondente a 2,0% (Dois Por Cento) do Salário Nominal, conforme determinado em Assembleia Geral da Categoria.


REINALDO DIAS RABELO
Presidente

SEDE/CASA DE SERVIÇOS
AV. JUNDIAÍ, 268/272
ANHANGABAÚ - JUNDIAÍ/SP
CEP: 13.208-051
FONE: (11) 4521.4476

ESCRITÓRIO ITATIBA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 433 L3,
CENTRO ITATIBA/SP
CEP: 13.250-270
FONE: (11) 4538 2246

FALECONOSCO@SINTRACARGAS.ORG.BR
ADM@SINTRACARGAS.ORG.BR

WWW.SINTRACARGAS.ORG.BR